

não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas, tanto na Defesa quanto na Indicação de Condutor, serão consideradas para comprovação de assinatura.

A defesa poderá ser entregue online no endereço eletrônico: www.detran.es.gov.br/recurso-de-multa-online, diretamente nas Ciretrans ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. Centro Empresarial América - Torre Sul, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29066920.

Vitória, 19 de março de 2024.

Givaldo Vieira da Silva
DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES
Protocolo 1286349

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 85/2024, 109/2024, 133/2024, 157/2024, 182/2024, 208/2024, 223/2024, 227/2024, 231/2024 E 246/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 918 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

A relação dos veículos contendo placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa consta na integra dos referidos editais disponibilizados no endereço www.detran.es.gov.br, a partir das 15h.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas serão consideradas para comprovação de assinatura.

O recurso poderá ser entregue online no endereço eletrônico: www.detran.es.gov.br/recurso-de-multa-online, diretamente nas Ciretrans ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. Centro Empresarial América - Torre Sul, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29066-920.

Vitória, 19 de março de 2024.

Givaldo Vieira da Silva
DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES
Protocolo 1286357

PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES.

PROCESSO: 2024-NOMXR

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 003/2022 - DETRAN/ES, CONTRATO Nº 052/2022.

CONTRATADA: SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA.

CNPJ: 36.377.091/0001-26

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da Ordem de Serviço nº 012/2024, prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares - Lote 003 (sul) - MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE /ES por mais 30 (trinta) dias corridos, findando-se em 28/04/2024.

Vitória/ES, 19 de março de 2024.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN/ES
Protocolo 1286308

ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 18 de março de 2024, referente a ordem de serviço Nº18/2024 designada a empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, FISCALIZAÇÃO DA OS 014/2024- SITRAN - LOTE 01 Santa Maria de Jetibá.

PROCESSO - 2024-3XNMW
PROCOLO nº 1285026

Onde se lê:

OBJETO: contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA).

FONTE: 753000002, 75300000 3

Leia-se:

OBJETO: Fiscalização dos serviços de sinalização viária que estão sendo executados no Município de Santa Maria de Jetibá.

FONTE: 1752000002

Vitória/ES, 18 de março de 2024.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS
Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*
*Delegação de competência: IS N nº 113/2020
Protocolo 1286314

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL Nº 14/2024 Processo Nº 2021-CZ10X

O Secretário de Estado da Educação do Estado do Espírito Santo e o Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado do Espírito Santo - CEE-ES tornam público o **RESULTADO** do Credenciamento de profissionais especializados nas áreas de conhecimento indicadas no Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo, em 11 de junho de 2021, conforme processo nº 2021-CZ10X, e disponibilizado no site www.cee.es.gov.br, realizado para atender às necessidades

do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo conforme quadro a seguir.

Nota1: A convocação de chamada do Credenciado para Ordem de Serviço obedecerá aos critérios dos itens 10.2, 10.2.1 e, em especial, o item 10.2.2 do Edital nº 001/2021.

Nota2: A lista de credenciados ficará disponível no sítio do CEE-ES: www.cee.es.gov.br.

LISTA DE ESPECIALISTAS CREDENCIADOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

01T - Ambiente e Saúde		
Nº de classificação	Nome do candidato	Pontuação

1.	Véra Lúcia Fagundes da Silva	85,5
----	------------------------------	------

LISTA DE ESPECIALISTAS CREDENCIADOS NAS ÁREAS DE ENSINO SUPERIOR

04S - Enfermagem		
Nº de classificação	Nome do candidato	Pontuação
1.	Véra Lúcia Fagundes da Silva	74,0

Vitória, 18 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1285953

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.761/2024**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Ciência de Dados, Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, no Colégio Estadual do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.259/2024 (Processo E-docs nº 2023-JG8LG/CEE-ES nº 003/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-03-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico em Ciência de Dados, Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, na forma concomitante, ministrado na modalidade presencial, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno noturno ou conforme demanda, no Colégio Estadual do Espírito Santo, situado na Avenida Vitória, nº 550, Bairro Forte São João, município de Vitória, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2023.

I - Após a conclusão do Módulo I, e da carga horária de 400 (quatrocentas) horas, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional em Assistente de Gestão de Dados.

II - Após a conclusão do Módulo II, e da carga horária de 400 (quatrocentas) horas, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional em Assistente de Big Data.

III - Após a conclusão do Módulo III, e da carga horária de 400 (quatrocentas) horas, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional em Análise de Dados.

IV - Após a conclusão do Módulo I, II e III e da carga horária de 1.200 (mil e duzentas horas), será conferido ao estudante o Diploma do Curso Técnico em Ciência de Dados.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 15 de março de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 15 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação